



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/22

Contrato/Aditivo nº 307/2023

Processo Administrativo nº 53.670/2023, anexo ao de nº 30.684/2022 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TOLEDO E PIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MACRODRENAGEM PELO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **TOLEDO E PIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Silva Jardim, 260, Centro, CEP: 18.603-770, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.216.216/0001-51, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de outubro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, ou seja, de **16/06/2023 à 10/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 NOV 2023


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Documento assinado digitalmente

gov.br

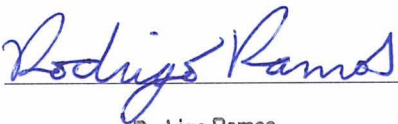
FRANCISCO JOSE BLASI DE TOLEDO PIZA

Data: 17/11/2023 13:43:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TOLEDO E PIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2